



Processo nº 2017003533

Interessado: SIMEYZON SILVEIRA

Assunto: Dispõe sobre a instituição de desconto de 20% (vinte) por cento na emissão da 1ª Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para pessoas de baixa renda, e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei de autoria do ilustre Deputado Simeyzon Silveira que dispõe sobre a instituição de desconto de 20% (vinte) por cento na emissão da 1ª Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para pessoas de baixa renda, e dá outras providências.

A propositura destaca que muitas pessoas não possuem condições de arcar com as despesas da CNH, e o Deputado subscritor do presente projeto de lei acredita ser importante proporcionar ao interessado-candidato uma condição mais favorável para que este possa ter o importante documento.

Salienta também que, além das taxas previstas, o candidato à Carteira Nacional de Habilitação tem que arcar com outras despesas, tais como pagamento das autoescolas, hoje denominadas de Centro de Formação de Condutores (CFC), e outros encargos coadjuvantes.

Por fim, aduz que tal propositura visa estabelecer a necessária justiça social aqueles que possuem uma condição financeira incipiente e que necessitam de regulamentar sua condição de condutor habilitado.

Essa é a síntese da presente propositura.

Na Constituição Federal assim está delineado:

“Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

(...)



XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;"

"Art. 23. É competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:

(...)

XII - estabelecer e implantar política de educação para a segurança do trânsito."

Assim, diante do exposto, somos pela constitucionalidade do presente projeto de lei.

É o relatório.

Sala das Comissões, em 19 de Setembro de 2017.

DEPUTADO LINCOLN TEJOTA

Relator